

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso nº 186/69

Em 12 de abril de 1969.

Senhor Ministro :

Em atenção ao assunto do seu Aviso nº 119/CISEX, de 19 de março último, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos da Portaria Ministerial nº 149-A, de 28 de março último, determinei ao Sr. General Diretor da Divisão de Segurança e Informações deste Ministério que tome a imediata iniciativa, junto ao Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no sentido de apurar a responsabilidade do estudante José Carlos Novais da Mata Machado, por infração culplada no Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Deixei de propor, entretanto, a aplicação no caso, da sanção prevista no I do artigo 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro, por não se tratar de servidor civil ou militar, ou em emprego de órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura.

E, para o efeito de verificar a eventual responsabilidade criminal do indicado, estou enviando, cópia do expediente no Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado aprofundamento.

Tarciso Dutra

A Sua Excelência o Senhor General do Exército Aurélio de Lyra Zavarce,
Ministro de Estado do Exército

TD/afg*